



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Comissão Permanente de Licitação



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/PMCSA-SME/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/PMCSA-SME/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/PMCSA-SME/2021

000303

VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

Aos **VINTE E QUATRO** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **DOIS MIL E VINTE E UM**, na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da **PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, sita à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, telefone: (81) 3521-6619 / 3524-9064 / 3524-9075, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seus representantes nomeados e, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 9 de junho de 1994, e, das demais normas legais aplicáveis, em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 064/PMCSA-SME/2021 homologado pela então **Secretário Municipal de Educação**, **Sr. Heberete Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade nº. 4.629.075 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 020.084.884-46, residente e domiciliado na Avenida Júlio Araújo, 171, apt.º 02, Garapu, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição do item discriminado em anexo, tendo sido, os referidos preços oferecidos pela empresa **GRÁFICA E EDITORA CANAÃ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.224.894/0001-82, com sede na Av. Doutor Joaquim Nabuco, NE 799, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.020-310, Fone: (81) 3439-7671, Email: atendimento@editoracanaa.com, neste ato legalmente representado por seu sócio, o **Sr. Davidson Mendonça Figueiroa**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 7.012.444 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 071.614.554-56, no certame acima numerado, no certame acima numerado. A sequência da classificação das empresas também consta no processo acima citado.

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Aquisição de material escolar para distribuição e entrega aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino para todas as modalidades de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação.

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura e com obediência aos créditos orçamentários, nos termos do art. 15, §3º, inciso III, da Lei de Licitações.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Secretaria solicitante não será obrigada a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá ainda, cancelar a Ata de Registro de Preços, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3 - Administração Municipal não poderá em hipótese alguma adquirir quantitativos superiores aqueles registrados para o item licitado.

DAVIDSON MENDONÇA FIGUEIROA 07161455456 Assinado de forma digital por DAVIDSON MENDONÇA FIGUEIROA 07161455456 Data: 2021.09.21 11:29:40 -03'00'

Centro Administrativo Joaquim Nabuco, Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE
Telefone / Fax: (81) 3521-6619 / 3524-9064 / 3524-9075

Davidson Mendonça Figueiroa



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Comissão Permanente de Licitação



3.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante o prazo de sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado da Licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Cabo de Santo Agostinho/PE.

3.2 - Para fins de adesão à Ata de Registro de Preços, por órgãos não participantes do certame, que será originada deste processo licitatório, o quantitativo máximo permitido para esta adesão será o dobro do quantitativo licitado de cada item e não poderão exceder por órgão ou entidade a cinquenta por cento, de acordo com o § 3º e 4º, art. 22 do **Decreto Municipal nº 1.873/2020**

3.3 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na proposta, de acordo com a respectiva classificação do Pregão Eletrônico nº 064/PMCSA-SME/2021.

3.4 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 064/PMCSA-SME/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, como se nele estivesse transcrito.

3.5 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Eletrônico nº 064/PMCSA-SME/2021, pelos licitantes detentores da presente Ata de Registro de Preços, as quais também a integram.

4.1 - Deverá ser entregue no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela Secretaria Executiva de Logística, e no seguinte endereço: Rodovia PE 60, nº 2.520, Distrito Industrial, Cabo de Santo Agostinho.

4.2. A CONTRATADA será responsável pela entrega na embalagem original de cada produto em perfeito estado no local de entrega indicado, conforme previamente especificado neste Termo de Referência e seus Anexos, entregando-os separados, dentro das mochilas de acordo com a formação dos conjuntos por modalidade de ensino.

4.2.1. Nos termos do que dispõe o item 6.2, são considerados conjuntos individuais do aluno os conjuntos de produtos agrupados na forma do **Anexo I** deste Termo de Referência.

4.2.2. Os itens devem estar dispostos de forma a não comprometer sua estrutura física e, conseqüentemente, seu uso, funcionalidade e qualidade, bem como evitar desperdícios de material.

4.2.3. Os itens acomodados em embalagem original fábrica serão lacradas e devidamente identificados.

4.3. Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, a apresentação dos produtos deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características e marca.

4.4. **Do recebimento provisório:** ocorrerá por ocasião da correta entrega do objeto contratado no local indicado neste Termo de Referência (item 6.1), acompanhada da assinatura do servidor responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal / fatura ou documento equivalente.

DAVIDSON MENDONCA
FIGUEIROA:07161455456

Assinado de forma digital por DAVIDSON
MENDONCA FIGUEIROA:07161455456
Dados: 2021.09.27 11:55:29 -03'00'



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Comissão Permanente de Licitação

000305



4.5. Do recebimento definitivo: O documento que atesta o recebimento do material em conformidade com os requisitos indicados neste Termo de Referência será gerado, considerando-se:

- a) Verificação física do (s) item (ns) adquirido (s) para constatar a sua integridade.
- b) Verificação da conformidade com as especificações técnicas.
- c) A critério exclusivo da administração poderão ser realizados testes no item adquirido para verificar a compatibilidade do mesmo com as especificações técnicas constantes nesta Ata de registro de preços.
- d) Caso satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento definitivo, que também pode ser suprido pelo ateste do servidor responsável pelo recebimento do material no verso da nota fiscal / fatura.
- e) Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o material será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 10 (dez) dias corridos, quando se realizarão novamente as verificações constantes desta Seção. A CONTRATADA obriga-se a retirar o bem rejeitado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após comunicação do Município, às suas expensas e sem ônus para o Município.
- f) Caso a substituição não ocorra em até 10 dias corridos, ou caso o novo material entregue seja também rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, no Edital e no que dispõem as leis aplicáveis às licitações.
- g) Os custos da substituição do material rejeitado correrão exclusivamente às expensas da Contratada.
- h) O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta inexecução do contrato, inclusive o desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

4.6. À CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento provisório e definitivo, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

4.7. O Município recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Termo de Referência.

4.8. Conforme necessidade do Município, sob o quantitativo registrado, e se assim for necessário, poderá ocorrer acréscimo de 25% conforme previsto na Lei 8.666/93, para o fornecimento de mais itens.

4.9. O prazo a que se refere ao item 6.5 não poderá ser superior a 90 (noventa) dias.

4.10. A CONTRATADA obriga-se a entregar produtos com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. Com exceção do item caneta esferográfica (nas cores azul, vermelha e preta) cujo prazo de validade mínimo exigido é de 5 (cinco) anos.

DAVIDSON MENDONÇA
FIGUEIROA-07161455456

Autorizada de forma digital por DAVIDSON
MENDONÇA FIGUEIROA-07161455456
Data: 2011.09.27 12:24:04 -0100

Handwritten signature and initials.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Comissão Permanente de Licitação



5.1 – O pagamento da fatura será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a data de entrada da fatura devidamente atestada, no setor responsável da Secretaria.

6.1 – O fornecimento dos materiais só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento pelo fornecedor.

6.2 - O CONTRATADO ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Se a qualidade do fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Eletrônico nº 064/PMCSA-SME/2021 que precedeu à presente Ata de Registro de Preços, a realização do fornecimento rejeitado será informado ao contratado, para substituição imediata, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 – Cada fornecimento realizado deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Solicitante, através da emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

6.5 – A cada fornecimento utilizado deverá ser entregue a Nota Fiscal correspondente.

6.6 – A empresa contratada, quando do recebimento de Ordem de Serviço feita pela requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente o acompanhar, a data e a hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu.

6.7 – A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a requisitante, afim de ser anexada aos processos correspondentes.

6.8 – Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Secretaria solicitante, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- Advertência por escrito;
- Multa de mora no percentual correspondente a 0,2% (dois décimos por cento), do valor do item e/ou global contratado e, não executado, por dia de atraso, na execução do serviço.
- Multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do item e/ou global contratado, e ainda não executado, pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma da legislação pertinente;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, inclusive responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

7.3 – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do

DAVIDSON MENDONÇA
FIGUEIROA/D7161455456

Assinado de forma digital por DAVIDSON
MENDONÇA FIGUEIROA/D7161455456
Data: 2021.09.27 13:06:31 -03'00'

Handwritten signature and initials.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Comissão Permanente de Licitação

000307



recebimento da comunicação.

7.4 – O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Secretaria solicitante, em favor do licitante vencedor.

7.5 – Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

7.6 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração Municipal, devidamente justificado.

7.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.8 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao licitante vencedor o contraditório e ampla defesa.

8.1 - Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços, e, em atendimento ao que determina o § 1º, art. 28, da Lei Federal nº 9.069, de 29.06.1995 e demais legislação pertinente, é vedado qualquer repactuação de preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustamento em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria interessada, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

9.2 - A cada fornecimento será emitido recibo nos termos das alíneas “a” ou “b”, inciso II, do art. 73 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração quando:

10.1.1 - Automaticamente:

10.1.1.1 - Por decurso de prazo de vigência;

10.1.1.2 - Quando não restarem fornecedores registrados;

10.1.2 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

10.1.3 - A detentora não retirar o pedido de compra no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.1.4 - A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

10.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

10.1.6 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

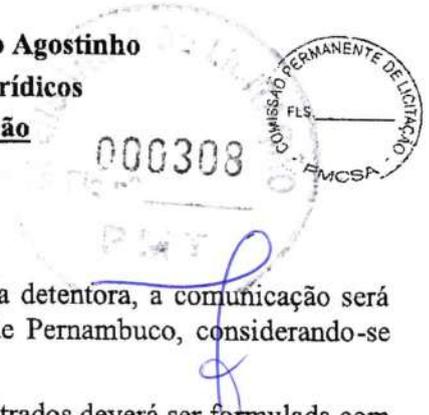
10.1.8 - As detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na Cláusula Décima, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que

Celso *Cláudio Alves*



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Comissão Permanente de Licitação



deram origem ao registro de preços.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

10.4 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na **Cláusula Sétima**, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

11.1. Exercer a fiscalização quanto ao fornecimento do objeto licitado;

11.2. Encaminhar a liberação de pagamento da fatura desta aquisição;

11.3. Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer material fora do nível de qualidade estabelecido pela CONTRATANTE.

11.4. Fiscalizar a quantidade e qualidade do produto, não aceitando equipamentos com qualidade inferior à contratada;

11.5. Atestar a Nota Fiscal/Fatura (Lei nº 8.666/93 e artigo 63 da Lei nº 4.320/64).

12.1 -Entregar os bens, objeto desta licitação de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;

12.2. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos bens previstos no objeto desta licitação;

12.3. Prestar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto aos bens adquiridos;

12.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato sem prévia anuência da CONTRATANTE;

12.5. Responsabilizar-se por todos os custos e despesas relativas à execução do contrato.

12.6. Substituir os itens que apresentarem vício oculto ou aparente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da comunicação.

12.7. Apresentar a NOTA FISCAL na entrega do material.

12.8. O atendimento deverá ser efetuado no local em que se encontram os objetos, conforme prévio ajuste de horário com a Administração Pública Municipal.

DAVIDSON MENDONÇA, Arquivado de forma digital por
FIGUEIROA-0716145545 DAVIDSON MENDONÇA
FIGUEIROA-0716145545
6
Data: 2021.09.27 12:17:47 -0300



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Comissão Permanente de Licitação



12.9. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação já exigidas na documentação pertinente atualizada, comunicando a CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

12.10. Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos objeto da Ata de Registro de Preço e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo CONTRATANTE.

12.11. Ocorrendo mudanças de endereço/telefones, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ficará obrigada a informar ao GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO com antecedência.

12.12. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os produtos que não estejam de acordo com as condições estabelecidas, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes da Ata de Registro de Preço.

12.13. Assumir todo e qualquer prejuízo causado direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrente da execução do objeto deste Ata de Registro de Preço.

13.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Eletrônico nº 064/PMCSA-SME/2021 e a proposta do licitante vencedor, como se aqui estivessem transcritos.

13.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, e demais normas aplicáveis.

14.1 – As questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da comarca da cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DAVIDSON MENDONÇA
FIGUEIROA:07161455456
Assinado de forma digital por
DAVIDSON MENDONÇA
FIGUEIROA:07161455456
Data: 2021.09.27 12:16:54 -03'00'



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Comissão Permanente de Licitação



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA CANAÃ LTDA

DAVIDSON MENDONCA
FIGUEIROA: 07161455456
456

Assinado de forma digital por DAVIDSON MENDONCA FIGUEIROA: 07161455456
Data: 2021.09.27 12:16:29 -03'00'

TESTEMUNHA:

Olney Alves da Silva

CPF/MF: 122.219.224-17

TESTEMUNHA: *Cellid*

CPF/MF: 092.715.414-56



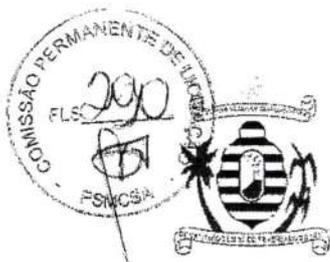
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO ÚNICO
PLANILHA DESCRITIVA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APONTADOR TIPO JUMBO COM DEPÓSITO: CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COM DOIS FUROS CÔNICOS COM DIÂMETROS DE 8 MM E 11 MM QUE PERMITA APONTAR: LÁPIS CONVENCIONAL E JUMBO. LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010 E CONFORMIDADE COM A NBR 15236:2016.	Ecopla	UND.	56.515	R\$ 1,10	R\$ 62.166,50
2	BORRACHA PONTEIRA COR BRANCA- NA COR BRANCA. MACIA, INDICADA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE.COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, SELO DO INMETRO CONFORME PORTARIA 481/2010	Mercur	UND.	123.445	R\$ 0,29	R\$ 35.799,05
3	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS: CADERNO ESCOLAR COSTURADO, TIPO VERTICAL, 96 FOLHAS, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. NO MÍNIMO 31 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTÍNUA. AS LINHAS DEVEM SER COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 200MM DE COMPRIMENTO X 275MM DE LARGURA; MIOLO: PAPEL OFF SET BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2; CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 750G/M2 REVESTIDO EM PAPEL COUCHÉ GRAMATURA MÍNIMA 115G/M2 COM GUARDA EM OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M2; ACABAMENTO DA CAPA: PLASTIFICAÇÃO OU VERNIZ UV; NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS: 96 FOLHAS CADERNO ESCOLAR COSTURADO; FORMATO 20CM X 27,5CM; NBR15733; NOME DO FABRICANTE; CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR. ARTE DO CADERNO FRENTE/VERSO. CERTIFICADO FSC-STD 40-004 (V2) DO FOREST STEWARDSHIP COUNCIL (FSC) PARA, DENTRO DA CADEIA DE CUSTÓDIA, PRODUIR IMPRESSOS GRÁFICOS AUTENTICADOS PELO SELO FSC, EMITIDO EM NOME DA VENCEDORA, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL 12.349/2010; DECRETO 7.746/2010; DECRETO 9.178/2017; LEI Nº 12.651/2012; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 19/01/2010 (IN 01/2010), COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ART. 2º, INCISOS I E V; LEI NC 6.938/1981 (POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE); LEI Nº 12.305/2010, ART 3º, E DEMAIS PRECEITOS SUSTENTÁVEIS A SEREM COMPROVADOS, ITEM OBRIGATÓRIO PARA OS ITENS DE CONFECÇÃO DOS CADERNOS.	Bignard	UND.	34.986	R\$ 7,25	R\$ 253.648,50

DAVIDSON MENDONÇA | Assinado de forma digital por DAVIDSON
MENDONÇA FIGUEIROA:07161455456
FIGUEIROA:07161455456 | Data: 2021.08.27 12:15:41 -03'00'



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Comissão Permanente de Licitação



<p align="center">4</p>	<p>CADERNO DE DESENHAR: CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, TIPO HORIZONTAL, 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO, COM CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> •DIMENSÕES: 275MM DE COMPRIMENTO X 200MM DE LARGURA; •MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 63G/M2; •CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS: PAPEL CARTÃO DUPLEX, GRAMATURA MÍNIMA 230G/M2; •IMPRESSÃO CAPA E CONTRACAPA: 4X0 CORES, COM ARTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DADAS PELA PREFEITURA DO CABO; •ACABAMENTO: VERNIZ DE MÁQUINA OU PLASTIFICAÇÃO; •ESPIRAL: ARAME GALVANIZADO 0,80MM SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVE FORMAR TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COIL LOCK) QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS. <p>NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> •CADERNO CARTOGRAFIA - 96 FOLHAS; •FORMATO: 27,5CM X 20CM; •NOME DO FABRICANTE; NBR15733; NOME DO FABRICANTE; CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR. ARTE DO CADERNO FRENTE/VERSO. CERTIFICADO FSC-STD 40-004 (V2) DO FOREST STEWARDSHIP COUNCIL (FSC) PARA, DENTRO DA CADEIA DE CUSTÓDIA, PRODUZIR IMPRESSOS GRÁFICOS AUTENTICADOS PELO SELO FSC, EMITIDO EM NOME DA VENCEDORA, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL 12.349/2010; DECRETO 7.746/2010; DECRETO 9.178/2017; LEI Nº 12.651/2012; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 19/01/2010 (IN 01/2010), COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ART. 2º, INCISOS I E V; LEI NC 6.938/1981 (POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE); LEI Nº 12.305/2010, ART 3º, E DEMAIS PRECEITOS SUSTENTÁVEIS A SEREM COMPROVADOS, ITEM OBRIGATÓRIO PARA OS ITENS DE CONFEÇÃO DOS CADERNOS. 	<p align="center">Bignard</p>	<p align="center">UND.</p>	<p align="center">26,258</p>	<p align="center">R\$ 7,26</p>	<p align="center">R\$ 190.633,08</p>
-------------------------	--	-------------------------------	----------------------------	------------------------------	--------------------------------	--------------------------------------

Assinado de forma digital por DAVESON MENDONÇA FIGUEIRA/0716145426
 DAVESON MENDONÇA FIGUEIRA/0716145426
 Data: 2021.09.27 12:15:07 -03'00'



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Comissão Permanente de Licitação

000313



5	<p>CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FL: 200 FOLHAS ÚTEIS (NÃO SENDO CONTADAS DAS DIVISÓRIAS), 10 MATÉRIAS, PAUTADO FRENTE E VERSO COM CAPA E CONTRACAPA. MÍNIMO DE 27 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTÍNUA. LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES MÍNIMAS: 200MM DE COMPRIMENTO X 275MM DE LARGURA; MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2; CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 750G/M2 REVESTIDO EM PAPEL COUCHÉ GRAMATURA MÍNIMA 115G/M2 COM GUARDA EM OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M2; IMPRESSÃO DA CAPA E CONTRACAPA: 4X0 CORES, COM ARTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO CABO - PMCSA; DIVISÓRIAS: OFFSET GRAMATURA MÍNIMA DE 63G/M2, A CADA 20 FOLHAS IMPRESSAS UMA DIVISÓRIA; ESPIRAL: ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO 1,20MM SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVE FORMAR TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COIL LOCK) QUE IMPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS; NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS: CADERNO UNIVERSITÁRIO - 200 FOLHAS; FORMATO: 20CM X 27,5CM; NBR15733; NOME DO FABRICANTE; CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR. ARTE DO CADERNO FRENTE/VERSO. CERTIFICADO FSC-STD 40-004 (V2) DO FOREST STEWARDSHIP COUNCIL (FSC) PARA, DENTRO DA CADEIA DE CUSTÓDIA, PRODUZIR IMPRESSOS GRÁFICOS AUTENTICADOS PELO SELO FSC, EMITIDO EM NOME DA VENCEDORA, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL 12.349/2010; DECRETO 7.746/2010; DECRETO 9.178/2017; LEI Nº 12.651/2012; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 19/01/2010 (IN 01/2010), COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ART. 2º, INCISOS I E V; LEI NC 6.938/1981 (POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE); LEI Nº 12.305/2010, ART 3º, E DEMAIS PRECEITOS SUSTENTÁVEIS A SEREM COMPROVADOS, ITEM OBRIGATÓRIO PARA OS ITENS DE CONFECÇÃO DOS CADERNOS.</p>	Bignard	UND.	23.56	R\$ 13,21	R\$ 311.227,60
6	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL: TINTA NA COR AZUL, ESCRITA FINA (07 MM) CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, TAMPA ANTI ASFIXIANTE, ETAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMANHO DA CANETA COM TAMPA DE NO MÍNIMO 14 CM. FABRICAÇÃO NACIONAL. RENDIMENTO > ou = 1.500 M DE ESTRITA, COMPROVADO POR MEIO DE LAUDO DE DESEMPENHO VÁLIDO FORNECIDO POR ÓRGÃO ACREDITADO PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010 E CONFORMIDADE COM A NBR 15236 E NBR 16108/12.</p>	Compacto	UND.	11.403	R\$ 0,58	R\$ 6.613,74
7	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA: TINTA NA COR PRETA, ESCRITA FINA (07 MM) CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, TAMPA ANTI ASFIXIANTE, ETAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMANHO DA CANETA COM TAMPA DE NO MÍNIMO 14 CM. FABRICAÇÃO NACIONAL. RENDIMENTO > ou = 1.500 M DE ESTRITA, COMPROVADO POR MEIO DE LAUDO DE DESEMPENHO VÁLIDO FORNECIDO POR ÓRGÃO ACREDITADO PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010 E CONFORMIDADE COM A NBR 15236 E NBR 16108/12.</p>	Compacto	UND.	11.403	R\$ 0,58	R\$ 6.613,74

DAVIDSON MENDONÇA Assinado de forma digital por DAVIDSON MENDONÇA FIGUEIROA:07161455456
MENDONÇA FIGUEIROA:07161455456
Data: 2021.09.27 12:43:43 -03'00'

Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Comissão Permanente de Licitação



8	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA: TINTA NA COR VERMELHA, ESCRITA FINA (07 MM) CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, TAMPA ANTI ASFIXIANTE, E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMANHO DA CANETA COM TAMPA DE NO MÍNIMO 14 CM. FABRICAÇÃO NACIONAL. RENDIMENTO > ou = 1.500 M DE ESTRITA, COMPROVADO POR MEIO DE LAUDO DE DESEMPENHO VÁLIDO FORNECIDO POR ÓRGÃO ACREDITADO PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010 E CONFORMIDADE COM A NBR 15236 E NBR 16108/12.</p>	Compacto	UND.	2.817	R\$ 0,58	R\$ 1.633,86
9	<p>COLA LÍQUIDA BRANCA 90g – COLA BRANCA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO RESISTENTE COM BICO APLICADOR ECONÔMICO COM ESPÁTULA E BATOQUE INTERNO ANTI- VAZAMENTO, CONTENDO NO MÍNIMO 90G DO PRODUTO. VISCOSIDADE DE 4000 A 6000 CP. (CENTIPOISE). TEOR SÓLIDOS A PARTIR DE 20%. RÓTULO DO PRODUTO EM OFFSET SOBRE ADESIVO VINÍLICO E COM AS INFORMAÇÕES A SEGUIR RELACIONADAS: PESO LÍQUIDO 90G, PRODUTO ATÓXICO, COLA PARA USO ESCOLAR, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, UTILIZAÇÃO/INDICAÇÃO, NOME DO FABRICANTE E SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010 E CONFORMIDADE COM A NBR 15.236. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	Arte Feliz / Jinyun six-tree Stationery Co.	UND.	22.858	R\$ 1,80	R\$ 41.144,40
10	<p>CONJUNTO (KIT) GEOMÉTRICO - RÉGUA 30CM PLÁSTICA DE 100% POLIESTIRENO CRISTAL, TRANSPARENTE, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÕES NUMERADA A CADA CENTÍMETRO. POSSUIR TAMANHO REAL DO PRODUTO EM 310MM DE COMPRIMENTO, 35MM DE LARGURA (MÍNIMO), ESPESSURA 3MM (MÍNIMO); POSSUIR O LADO DA ESCALA EXTERNA CHANFRADO; AS EXTREMIDADES E BORDAS DEVEM ESTAR LIVRES DE REBARBAS. A BORDA GRADUADA DEVER SER REBAIXADA E SER PERFEITAMENTE RETILÍNEA E LIVRE DE REBARBAS. ESQUADRO 45° - ESQUADRO 45° X 21 CENTÍMETROS, 100% POLIESTERENO CRISTAL, TRANSPARENTE, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS). AS DIMENSÕES REAIS DO PRODUTO DEVEM SER 25MM DE LARGURA (MÍNIMO) E ESPESSURA 2,8MM (MÍNIMO). ESQUADRO 60° - ESQUADRO 60° X 21 CENTÍMETROS, 100% POLIESTERENO CRISTAL, TRANSPARENTE, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS. AS DIMENSÕES REAIS DO PRODUTO DEVEM SER 25MM DE LARGURA (MÍNIMO) E ESPESSURA 2,8MM (MÍNIMO). TRANSFERIDOR 180° - PLÁSTICO 100% POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO. GRADUAÇÃO DE 0° A 180° COM DIVISÕES DE GRAU EM GRAU, NUMERADAS A CADA 10°. AS DIMENSÕES REAIS DO PRODUTO DEVEM SER: 1) BASE COM RÉGUA DE NO MÍNIMO 10 CENTÍMETROS, 2) LARGURA MÍNIMA DA COROA E BASE DE 20MM, 3) ESPESSURA 2,4MM (MÍNIMA); POSSUIR OS LADOS DAS ESCALAS EXTERNAS CHANFRADOS; AS BORDAS GRADUADAS DEVEM SER REBAIXADAS E LIVRES DE REBARBAS. TODOS OS ITENS DESTES CONJUNTO DEVEM TER SELO DE IDENTIFICAÇÃO CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010. E CONFORMIDADE COM A NBR 15.236</p>	Ecopla	UND.	9.599	R\$ 13,63	R\$ 130.834,37

DAVIDSON MENDONÇA
FIGUEIROA: 07161455456

Assinatura de forma digital por DAVIDSON MENDONÇA FIGUEIROA (CPF: 495456) Data: 2021/09/27 13:14:08-0307

Handwritten signatures and initials.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

000315



11	<p>GIZÃO DE CERA TIPO JUMBO - CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, PADRÃO GRANDE/LONGO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGENEA, NÃO PERECÍVEL, RESISTENTE. SÃO OBRIGATORIAS AS CORES - PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, ROXO, MARROM. DIMENSÕES APROXIMADAS PARA CADA GIZÃO - 120MM DE COMPRIMENTO, DE 10 A 15MM DE DIÂMETRO. APONTADO E ARREDONDADO EM UMA DAS PONTAS, SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010 E CONFORMIDADE COM A NBR 14.725 E 14.236 NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR TAMBÉM AS SEGUINTE</p> <p>INFORMAÇÕES; UNIDADES; PRODUTO ATÓXICO; PESO LÍQUIDO; VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	Acrilex	CX	15.59	R\$ 6,91	R\$ 107.726,90
12	<p>LÁPIS DE COR - CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, MADEIRA ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. DEVE SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA, SE FOR O CASO. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. SÃO OBRIGATORIAS AS CORES - PRETO, VERMELHO, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARROM. CERTIFICAÇÃO FSC PARA MADEIRA</p> <p>INFORMAÇÕES: CONTÉM 12 UNIDADES; PRODUTO ATÓXICO; COMPOSIÇÃO; NOME DO FABRICANTE; SELO DO INMETRO, DEVE ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15.236. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	Master / Dallan Asian Station ery Co. Ltda	CX	26.849	R\$ 8,69	R\$ 233.317,81
13	<p>LÁPIS PRETO GRAFITE INTEIRO, Nº 02- GRAFITE ULTRA RESISTENTE, FORMATO REDONDO, COMPOSIÇÃO MADEIRA, COM CORPO REDONDO, LÁPIS PRETO HB 2. DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADA EM SEU CORPO. PRODUTO CONTENDO CERTIFICAÇÃO FSC E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO PORTARIA 481/2010.</p>	Master / Dallan Asian Station ery Co. Ltda	UND.	104.14	R\$ 0,93	R\$ 96.850,20
14	<p>MASSA DE MODELAR - CAIXA COM 12 CORES VIVAS E DIFERENTES, EM BASTÕES, COM VOLUME DE 180 GRAMAS. COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA MINERAL INERTE. APRESENTAÇÃO SÓLIDO, MALLEAVEL, ATÓXICO. TIPO FOSCA. SÃO OBRIGATORIAS AS CORES PRETO, BRANCO, AMARELO, VERMELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARROM. EMBALAGEM DE PAPEL CARTÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR TAMBÉM AS SEGUINTE</p> <p>INFORMAÇÕES; CONTÉM 12 UNIDADES; PRODUTO ATÓXICO; COMPOSIÇÃO; VALIDADE; PESO LÍQUIDO; NOME DO FABRICANTE; SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010 e 262/2012 E CONFORMIDADE COM A NBR 15.236. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	Acrilex	CX	5.526	R\$ 3,82	R\$ 21.109,32

DAVIDSON MENDONÇA Assinado de forma digital por DAVIDSON MENDONÇA FIGUEIROA:07161455456
MDFONCA.FIGUEIROA:07161455456
Data: 2021.06.27 12:12:43 -03'00'



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Comissão Permanente de Licitação



15	RÉGUA PLÁSTICA - 30CM DE 100% POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO. AS DEMARCAÇÕES DEVEM SER CLARAS E PRECISAS NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS, POSSUIR TAMANHO REAL DO PRODUTO EM 310MM DE COMPRIMENTO, 35MM DE LARGURA (MÍNIMO), ESPESSURA 3MM (MÍNIMO); POSSUIR O LADO DA ESCALA EXTERNA CHANFRADO; AS EXTREMIDADES E BORDAS DEVEM ESTAR LIVRES DE REBARBAS. A BORDA GRADUADA DEVE SER REBAIXADA E SER PERFEITAMENTE RETILÍNEA E LIVRE DE REBARBAS. DEVE ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15236.	Ecopla	UND.	8.319	R\$ 1,20	R\$ 9.982,80
16	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA - CABO 100% POLIPROPILENO E LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL; ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA - 1,0MM. DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO. LÂMINAS, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEMPREGUZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO FABRICANTE DEVE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. COMPRIMENTO MÍNIMO 130MM (Aprox. 5"). SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 481/2010.	Arte Feliz / Yangjiang	UND.	4.852	R\$ 4,73	R\$ 22.949,96
17	TINTA GUACHE - CAIXA COM 06 CORES VIVAS, SENDO ELAS: PRETO, BRANCO, AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO. 15ML. LAVÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA. CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: COLORANTES, ÁGUA, ESPESSANTES, CARGA INERTE E CONSERVANTE. EMBALAGEM EM CARTÃO CONTENDO 06 FRASCOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM TAMPA PLÁSTICA DE ROSCA. EMBALAGEM DE PAPEL CARTÃO DUPLEX (300G/M2), IMPRESSÃO OFFSET 4X0. DIMENSÕES DA FACIA DE ACORDO COM PADRÕES DO FABRICANTE. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR TAMBÉM AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: •CONTÉM 06 UNIDADES; •PRODUTO ATÓXICO; •COMPOSIÇÃO; •VALIDADE; •PESO LÍQUIDO; •NOME DO FABRICANTE; •SELO DO INMETRO; DEVE ATENDER AO ESTABELECIDO NA NBR 15236 E PORTARIA INMETRO Nº 333/2012 E 481/2010. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Acrílex	CX	13.083	R\$ 3,89	R\$ 50.892,87

DAVIDSON MENDONÇA | Assinado de forma digital por DAVIDSON MENDONÇA FIGUEIROA:07161455456
FIGUEIROA:07161455456 | Data: 2021.09.27 12:12:08 -03'00'



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Comissão Permanente de Licitação

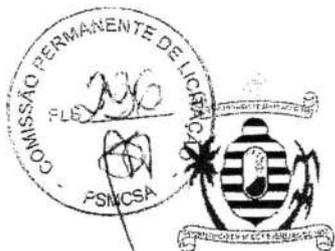
000317



18	<p>MOCHILA TAMANHO P - MEDINDO APROX. 40 CM DE ALTURA X 27 CM DE COMPRIMENTO POR 10CM DE LARGURA LATERAL, COM TECIDO EM LONA RIP STOP 100% POLIÉSTER COM FORMATO DE RETÂNGULO DE 0,50MM DE ALTURA POR 0,60MM DE COMPRIMENTO, DENTRO DO MESMO FORMA-SE UM POLÍGONO DE 0,40MM DE ALTURA POR 0,40MM DE LARGURA, COMPOSTO DE REVESTIMENTO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC). AS COSTAS E LATERAL SÃO CONFECCIONADOS COM TECIDO 100% POLIÉSTER PRETO. A PARTE FRONTAL DA MOCHILA É COMPOSTA DE 02 (DOIS) BOLSOS EXTERNOS; NO PRIMEIRO BOLSO, O SUPERIOR, DEVERÁ TER O LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL EM POLICROMIA NO CENTRO COM UM BOLSO CIRCULAR COM ZÍPER FECHANDO CIRCULARMENTE, MEDINDO APROX. 28 CM ACOMPANHANDO DE UM CURSOR NIQUELADO; NA PARTE EXTERNA DESTES BOLSOS APRESENTAR O FOLE INFERIOR E O FOLE SUPERIOR COM PREGAS, COMPLEMENTANDO NA EMENDA DOS DOIS FOLE UM DETALHE NA COR AZUL ROYAL, A PARTE INTERNA DO BOLSO FORRADA COM TNT NAS EXTREMIDADES GARANTINDO MELHOR ACABAMENTO. NO SEGUNDO BOLSO, O INFERIOR, EM FORMATO DE TRAPÉZIO ARREDONDADO; NA PARTE FRONTAL E LATERAL DO BOLSO EM DETALHES QUE PROPICIAM FIXAR CADARÇO DE APROX. 25 MM PARA SERVIR DE SUPORTE PARA O ELÁSTICO ROLIÇO COM APROX. 70 CM ACOMPANHANDO DE REGULADOR E TERMINAL DO ELÁSTICO. BOLSO FECHADO COM ZÍPER DE APROX. 40 CM ACOMPANHANDO DE CURSOR NIQUELADO POSSUIR UM FOLE EXTERNO DE 45 CM X 3 CM. NA PARTE INTERNA FORRADA E FRISADA COM TNT NAS EXTREMIDADES PARA REFORÇAR E APRESENTAÇÃO DOS PRODUTO INFERIOR. COSTAS - AS COSTAS DA MOCHILA MEDE APROXIMADAMENTE: 38 CM DE ALTURA X 25 CM DE LARGURA, NA COR PRETA, CONFECCIONADO COM TECIDO 100% POLIÉSTER, ACOLCHOADA COM ISOMANTA DE 5MM DE ESPESSURA, FORRADA, FIXADA NAS COSTAS COM UMA COSTURA DE FORMATO EM "V", ACOMPANHADA DE 02 (DUAS) ALÇAS COM FORMATO EM CURVAS ERGONÔMICAS COM 31 CM DE EXTENSÃO E 07 CM DE LARGURA ACOMPANHADA DE REGULADORES DE 30 MM PARA FIXAÇÃO DOS REGULADORES EM CADA ALÇA REFORÇADA COM UMA COSTURA EM FORMATO DE "X", PARA UM MELHOR REFORÇO, AS ALÇAS TAMBÉM SÃO ACOLCHOADAS COM ISOMANTA DE 05 MM DE ESPESSURA, ACOMPANHA TAMBÉM 02 (DOIS) CADARÇOS DE 30MM ESPESSURA E 30CM. NA PARTE SUPERIOR DA MOCHILA UM ALÇA DE MÃO COM APROXIMADAMENTE 16 CM DE COMPRIMENTO, FIXADA NA MOCHILA NO MEIO DAS ALÇAS DAS COSTAS. CENTRAL E LATERAL DA MOCHILA - NA PARTE CENTRAL DA MOCHILA, CONFECCIONADO COM TECIDO 100% POLIÉSTER, POSSUI UM ZÍPER PRETO Nº 06 COM APROXIMADAMENTE 60 CM DE COMPRIMENTO, ACOMPANHADO DE 02 (DOIS) CURSORES NIQUELADOS, ALÉM DE UM BOLSO CONFECCIONADO COM TELA PRETA COM 14,5 CM DE ALTURA X 13 CM DE LARGURA, NA BORDA DO BOLSO POSSUI UM ELÁSTICO DE 15 MM DOBRADO NA COR PRETA.</p>	CNA	UND.	6.127	R\$ 34,30	R\$ 210.156,10
----	---	-----	------	-------	-----------	----------------

DAVIDSON MENDONÇA
FIGUEIROA:07161455456

Assinado eletronicamente por DAVIDSON
FIGUEIROA:07161455456
Data: 2021.09.27 12:11:41 -03'00'



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Comissão Permanente de Licitação



19	<p>MOCHILA TAMANHO G – MEDINDO APROX. 50 CM DE ALTURA X 30 CM DE COMPRIMENTO POR 10CM DE LARGURA LATERAL, COM TECIDO EM LONA RIP STOP 100% POLIÉSTER COM FORMATO DE RETÂNGULO DE 0,50MM DE ALTURA POR 0,60MM DE COMPRIMENTO, DENTRO DO MESMO FORMA-SE UM POLÍGONO DE 0,40MM DE ALTURA POR 0,40MM DE LARGURA, COMPOSTO DE REVESTIMENTO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC). AS COSTAS E LATERAL SÃO CONFECCIONADOS COM TECIDO 100% POLIÉSTER PRETO. A PARTE FRONTAL DA MOCHILA É COMPOSTA DE 02 (DOIS) BOLSOS EXTERNOS; NO PRIMEIRO BOLSO, O SUPERIOR, DEVERÁ TER A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL EM POLICROMIA NO CENTRO COM UM BOLSO CIRCULAR COM ZÍPER FECHANDO CIRCULARMENTE, MEDINDO APROX. 35 CM ACOMPANHANDO DE UM CURSOR NIQUELADO; NA PARTE EXTERNA DESTE BOLSO APRESENTAR O FOLE INFERIOR E O FOLE SUPERIOR COM PREGAS, COMPLEMENTANDO NA EMENDA DOS DOIS FOLES UM DETALHE NA COR AZUL ROYAL, A PARTE INTERNA DO BOLSO FORRADA COM TNT NAS EXTREMIDADES GARANTINDO MELHOR ACABAMENTO. NO SEGUNDO BOLSO, O INFERIOR, EM FORMATO DE TRAPÉZIO ARREDONDADO; NA PARTE FRONTAL E LATERAL DO BOLSO EM DETALHES QUE PROPICIAM FIXAR CADARÇO DE APROX. 25 MM PARA SERVIR DE SUPORTE PARA O ELÁSTICO ROLIÇO COM APROX. 70 CM ACOMPANHADO DE REGULADOR E TERMINAL DO ELÁSTICO. BOLSO FECHADO COM ZÍPER DE APROX. 50 CM ACOMPANHADO DE CURSOR NIQUELADO POSSUIR UM FOLE EXTERNO DE APROX. 50 CM X 3 CM. NA PARTE INTERNA FORRADA E FRISADA COM TNT NAS EXTREMIDADES PARA REFORÇAR E APRESENTAÇÃO DOS PRODUTO INFERIOR. COSTAS - AS COSTAS DA MOCHILA MEDE APROXIMADAMENTE: 48 CM DE ALTURA X 28 CM DE LARGURA, NA COR PRETA, CONFECCIONADO COM TECIDO 100% POLIÉSTER, ACOLCHOADA COM ISOMANTA DE 5MM DE ESPESSURA, FORRADA, FIXADA NAS COSTAS COM UMA COSTURA DE FORMATO EM "V", ACOMPANHADA DE 02 (DUAS) ALÇAS COM FORMATO EM CURVAS ERGONÔMICAS COM 38 CM DE EXTENSÃO E 07 CM DE LARGURA ACOMPANHADA DE REGULADORES DE 30 MM PARA FIXAÇÃO DOS REGULADORES EM CADA ALÇA REFORÇADA COM UMA COSTURA EM FORMATO DE "X", PARA UM MELHOR REFORÇO, AS ALÇAS TAMBÉM SÃO ACOLCHOADAS COM ISOMANTA DE 05 MM DE ESPESSURA, ACOMPANHA TAMBÉM 02 (DOIS) CADARÇOS DE 30MM ESPESSURA E 30CM. NA PARTE SUPERIOR DA MOCHILA UM ALÇA DE MÃO COM APROXIMADAMENTE 25 CM DE COMPRIMENTO, FIXADA NA MOCHILA NO MEIO DAS ALÇAS DAS COSTAS. CENTRAL E LATERAL DA MOCHILA - NA PARTE CENTRAL DA MOCHILA, CONFECCIONADO COM TECIDO 100% POLIÉSTER, POSSUI UM ZÍPER PRETO Nº 06 COM APROXIMADAMENTE 60 CM DE COMPRIMENTO, ACOMPANHADO DE 02 (DOIS) CURSORES NIQUELADOS, ALÉM DE UM BOLSO CONFECCIONADO COM TELA PRETA COM 18,5 CM DE ALTURA X 15 CM DE LARGURA, NA BORDA DO BOLSO POSSUI UM ELÁSTICO DE 15 MM DOBRADO NA COR PRETA.</p>	CNA	UND.	28.969	R\$ 55,98	R\$ 1.621.684,62
VALOR GLOBAL					R\$ 3.414.985,42	

DAVIDSON MENDONÇA - Anulado de forma digital por DAVIDSON MENDONÇA FIGUEIROA:07161455456
 FIGUEIROA:07161455456 - Data: 2021.09.27 12:19:10 -03'00"